**RESOLUÇÃO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a continuação da Licença Maternidade da Conselheira Tutelar empossada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os dispostos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990;

Considerando os dispostos na Lei Municipal nº 791/13 de 13 de Agosto de 2013;

resolve:

Art. 1º Aprovar a continuação da Licença Maternidade da conselheira tutelar Emanuelli Della Vecchia.

Art. 2º A Licença Maternidade teve início no dia 04 de novembro de 2019 se estendendo pelo prazo de 120 dias, entrando em exercício novamente do dia 03 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas Biasotto

Presidente do COMDICA de Vila Lângaro